



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 828, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Institui o Programa de Incentivo Fiscal para
O Desenvolvimento Sócio-Econômico de
Município de Passo de Camaragibe, e dá
Outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, Estado do Alagoas, aprovou e o, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Passo de Camaragibe, o Programa de Incentivo Fiscal para o Desenvolvimento Sócio-Econômico, Empresarial, Industrial e Turístico de Passo de Camaragibe, cujos principais objetivos são:

I - Consolidar o Município de Passo de Camaragibe como Pólo Industrial e Turístico, através da atração de empresas, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais, comerciais e de suporte e de promoção ao desenvolvimento do turismo, com vistas à diversificação da base produtiva;

II - Incentivar as empresas já instaladas a ampliarem sua produção, através da modernização de seus equipamentos e/ou ampliação de suas instalações e de inovações tecnológicas significativas com a adoção de novos processos produtivos, com ou sem diversificação de linha de produção existente.

III - Aumentar a oferta de empregos permanentes e promover em parcerias, a qualificação, capacitação e treinamento de mão-de-obra local, possibilitando sua incorporação ao mercado de trabalho formal;

IV - Proporcionar condições para a criação e ampliação de micro e pequenas empresas e estimular o sistema de condomínios, associações e cooperativas de empreendimentos industriais e turísticos.

V - Estimular a fixação de empresas produtivas cuja atividade promova a preservação, a despoluição e a recuperação ambiental, através da transformação de resíduos e insumos que originalmente poluem o meio-ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

Passo de Camaragibe/Al, 11 de fevereiro de 2021.


ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**Esta Lei foi registrada e publicação na
Secretaria Municipal de Administração
do Município de Passo de Camaragibe-
AL, em 11 de fevereiro de 2021.**


VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Secretaria de Administração